



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO de informações sobre a implantação de redutor de velocidade no cruzamento da Avenida Doutor Erasmo e Rua Regente Feijó - Vila Assunção.

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CONSIDERANDO as recorrentes queixas de municípios acerca do tráfego de veículos em velocidade incompatível com a via no cruzamento da Avenida Doutor Erasmo com a Rua Regente Feijó – Vila Assunção;

CONSIDERANDO que proposição de teor análogo foi apresentada por este Poder Legislativo no exercício anterior, permanecendo, até a presente data, sem o devido retorno formal por parte dos órgãos competentes;

CONSIDERANDO os recorrentes registros e relatos de atropelamentos na localidade, o que evidencia o risco iminente à integridade física dos pedestres e a urgência de intervenções de segurança viária;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Mobilidade Urbana é responsável pelo planejamento, organização, sinalização e fiscalização do trânsito, em colaboração com órgãos estaduais e federais;

CONSIDERANDO ainda que a referida Secretaria deve realizar estudos sobre engenharia de trânsito visando seu aprimoramento e a segurança da população;



REQUEIRO à Mesa, com a devida aprovação do Plenário e seguindo as normas regimentais, que seja enviado um ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e à Secretaria de Mobilidade Urbana de Santo André, solicitando informações sobre a implantação de um redutor de velocidade no cruzamento da Avenida Doutor Erasmo e Rua Regente Feijó - Vila Assunção, especificamente:

- a) Existe um estudo em andamento sobre essa questão?
- b) Se afirmativo, qual o cronograma de execução do projeto?
- c) Qual é o prazo previsto para o início e a conclusão das obras?

Esta solicitação é de extrema importância para garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos que frequentam a área.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 10 de fevereiro de 2025.

Major Vitor Santos

Vereador

Claudinei / Valmir



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360039003200360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360039003200360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.